



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

111

Of. nº 585 / GABI / 2016

Ponte Nova, 26 de abril de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Mauro Raimundi  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**ASSUNTO: Indicação nº 317/2016 (verbal) – Vereadores Rubinho (José Rubens Tavares) e Joãozinho Carteiro (João Evangelista Vidal)**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. 180 / 2016 / SG (recebido em 8/4/2016), referente à indicação supramencionada/solicitação de avaliação da viabilidade de prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, além de esclarecimentos sobre como receber o respectivo carnê (várias pessoas ainda não o tinham recebido), a Secretaria Municipal de Fazenda esclarece que a Prefeitura vem trabalhando, desde 2013, para oferecer, ao máximo, serviços on-line e, a partir do 2/3 último, as guias de IPTU já estavam disponíveis para consulta e impressão, tendo sido feita ainda intensa propaganda volante e por rádio alertando sobre a possibilidade de impressão das guias via internet, caso não houvesse recebimento dos carnês, razão por que avaliamos que não se justifica prorrogar o vencimento do IPTU.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira  
Prefeito Municipal

